



REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO VIAGEM PROAP 2014:

- I. São elegíveis para esta solicitação discentes regularmente matriculados no PPG-CiAC.
- II. Para a solicitação, deve-se encaminhar uma carta por email ao Coordenador do Programa até **15 de agosto de 2014**, contendo:
  - a. Indicação da data, local e justificativa da viagem - por exemplo, colaboração nacional ou internacional, participação em congresso nacional ou internacional como apresentador de trabalho, cursar disciplinas diferentes das existentes no PPG-CiAC, etc.
  - b. Indicação dos valores solicitados contendo cotação de passagens aéreas e/ou terrestres e o valor necessário em diárias. Somente poderão ser apoiadas viagens realizadas entre **31 de agosto e 31 de dezembro de 2014**.
  - c. Carta de apoio do orientador indicando a importância da atividade para o projeto do aluno.
  - d. Contrapartida financeira para a viagem, quando existente, e sua natureza (por exemplo, recursos próprios do discente, recursos do orientador ou de qualquer agência de fomento).
- III. A aceitação do apoio financeiro implica em um **compromisso** do aluno de prestar contas e guardar todos os recibos referentes à viagem e a apresentar relatórios quando solicitado. O não cumprimento desta cláusula poderá implicar na devolução dos valores ao erário.
- IV. Não existe qualquer garantia de que a totalidade dos recursos solicitados será aprovada pelo Comitê Avaliador. Após a divulgação dos resultados, o aluno terá até **cinco dias úteis** para se manifestar positivamente sobre a utilização dos recursos. O Comitê Avaliador será composto por até três orientadores do PPG-CiAC que não possuam discentes solicitando recursos no ano.
- V. Alunos de Mestrado somente poderão pedir o auxílio para eventos científicos na América Latina, conforme art.12 da Portaria nº 64, de 24 de março de 2010.

Aprovado pelo CD do PPG-CiAC em 09/07/2014.